



CONCORRÊNCIA SRP Nº 04/2016

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às dez horas e quarenta minutos do dia sete de março de dois mil e dezesseis, foi aberta no SENAC-DF, Administração Regional do Distrito Federal, sediada no SIA SUL TRECHO 03 LOTES 625/695, ED. SIA CENTRO EMPRESARIAL COBERTURA "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, reunião para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, referente à Concorrência SRP nº 04/2016 que tem como objeto o registro de preço para a eventual aquisição de carnes bovinas, para atender as necessidades do Senac-DF. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão explicou a norma de licitação e contratos do Senac, (Resolução Senac n.º 958/2012) e informou a importância da aquisição do objeto a ser licitado. Compareceram ao Certame as empresas: Nativa Distribuição de Suprimentos Ltda sem representante devidamente credenciado; Motivo X Comércio de Mercadorias e Serviços Eireli sem representante devidamente credenciado. Iniciando os trabalhos, o Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento e passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Na verificação constatou-se que a empresa Motivo X Comércio de Mercadorias e Serviços Eireli não apresentou a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual exigido na alínea "b" do item 5.2.2 - Regularidade Fiscal, entretanto a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, consta a inscrição da licitante, sendo aceito como comprovação desta exigência, a empresa não apresentou a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária, conforme alínea "b" do item 5.2.4 do edital, apresentou somente o documento expedido pela Vigilância Sanitária informando que estava apta a receber a licença de funcionamento, porém o documento não foi apresentado, sendo inabilitada. A empresa Nativa Distribuição de Suprimentos Ltda atendeu as exigências editalícias, sendo habilitada. O Presidente informou que estava aberto o prazo recursal conforme item 10 do edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião e solicitou aos membros da CPL que assinassem a presente Ata.

Fabício da Silva Gama
Presidente

Weslane de Oliveira Santos
Membro

Tamires Silva Filho
Membro